



4873460



08620.000727/2023-04



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Nota Técnica nº 1/2023/COASI/CGPDS/DPDS-FUNAI

Em 01 de fevereiro de 2023

**Assunto: Especificações de alimentos e insumos prioritários para serem distribuídos na Terra Indígena Yanomami**

1. Trata-se de nota elaborada conjuntamente pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS e pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai com o intuito de apresentar uma parametrização das especificações de alimentos e insumos a serem adquiridos para distribuição na Terra Indígena Yanomami (TIY), de forma a orientar as diferentes entidades governamentais envolvidas em ações de combate a situação de *Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami*, declarada por meio da Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023.

2. Atualmente, a Sesai, a Funai, o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério da Saúde, dentre outros órgãos, estão planejando e executando ações estruturadas de curto, médio e longo prazo para o atendimento adequado à população Yanomami, por meio de instrumentos como o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária em Território Yanomami (Decreto nº11.384, de 20 de janeiro de 2023), do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami) e da Sala de Situação Yanomami. Diante disso, compreendeu-se a necessidade de estabelecimento de padronizações e especificações que tenham o objetivo de orientar as diferentes entidades envolvidas, de modo a otimizar todos os esforços.

3. Cumpre ressaltar que a Sesai e a Funai estão estabelecendo um fluxo de recebimento e distribuição dos diferentes itens adquiridos para serem distribuídos nas regiões prioritárias da TIY, na cidade de Boa Vista. Atualmente, a logística tem sido realizada com apoio da Força Aérea Brasileira e Exército Brasileiro, além da utilização dos contratos de horas/voo de ambas organizações com empresa privada.

4. Às organizações não-governamentais que se interessarem em realizar doações, orientamos que seja realizado contato prévio com o COE-Yanomami, o qual irá analisar as ofertas de apoio. Todas as informações devem ser encaminhadas para [coeyanomami@saude.gov.br](mailto:coeyanomami@saude.gov.br), antes de qualquer encaminhamento direto às comunidades ou aos órgãos públicos.

5. As especificações apresentadas abaixo foram pensadas com base nas necessidades emergenciais verificadas no território pelas equipes da Funai e Sesai e, considerando as limitações impostas pela difícil logística, caracterizada principalmente pela modalidade aérea e pela precariedade estrutural ou ausência de pistas de pouso dentro da Terra Indígena.

6. A padronização dos itens a serem distribuídos também é importante para garantir uma distribuição equitativa às famílias atendidas e para facilitar o cálculo logístico.

### **DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**

7. Considerando o alto índice de déficit nutricional e de insegurança alimentar na TIY, a demanda mais urgente no momento é por distribuição de alimentos saudáveis e culturalmente adequados, os

quais são indispensáveis para a recuperação nutricional das crianças. Para definição dos itens abaixo, foram consultadas lideranças das organizações indígenas do povo Yanomami e especialistas em nutrição humana.

8. O Governo Federal segue organizando a continuidade desta ação emergencial. Entretanto, compreende-se que a distribuição de alimentos seguirá sendo necessária até que as medidas estruturantes de médio e longo prazo - como por exemplo o fortalecimento das roças - comecem a dar resultados.

9. Vale ressaltar que o COE-Yanomami também está planejando e articulando outras ações, mais estruturantes, de médio e longo prazo, voltadas para a garantia da segurança alimentar na TIY, como o fortalecimento das atividades produtivas e acesso as políticas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

10. Abaixo apresentamos proposta de cesta alimentar padrão contendo os itens não perecíveis mais indicados, considerando a qualidade e valor nutricional, bem como as limitações impostas pela necessidade de estoque e armazenamento, para alimentar uma família de até 5 membros por 10 dias.

ITEM	UNIDADE	QTE
Peixe em conserva (sardinha)	lata 125 gr	20 latas = 2kg
Paçoca (farinha de carne seca) ou Carne seca (carne de sol - não é charque)	1kg	8
Leite em pó	Pct 500g	2
Castanha do Pará ou Amendoim	Pct 1 kg	1
Goma de tapioca (sem aditivos)	Pct 500g	4
Arroz	Pct 1 kg	3
Farinha de milho flocada	Pct 500g	2
Farinha de mandioca puba grossa	Pct 1 kg	3
	<b>Total 21 kg</b>	

11. É extremamente importante que as cestas sejam acondicionadas em **embalagens reforçadas**, considerando que em alguns casos, a distribuição pela Força Aérea se dá através de “lançamentos”, a depender da estrutura das pistas de pouso.

12. Elencamos também uma listagem de itens perecíveis que fazem parte da cultura alimentar dos povos Yanomami e que são possíveis de serem distribuídos na TIY, sendo, para isso, necessária a realização de comunicação prévia com Sesai e Funai para organização de logística rápida e adequada. No caso de envio destes alimentos, é recomendado que estejam verdes ou adequados para trajetos de longa distância, de modo a haver tempo hábil para distribuição. Neste caso, não apresentamos uma padronização dos itens de cesta perecível para possibilitar uma flexibilização de recebimento destes alimentos, os quais são mais adequados do ponto de vista nutricional e cultural. De todo modo, é necessário que os mesmos estejam acondicionados de forma que se possibilite a **divisão em volumes de 21 kg**, para facilitar o cálculo logístico.

1. Macaxeira
2. Banana da Terra / Pacovan
3. Batata doce
4. Milho em espiga
5. Cará
6. Inhame
7. Pupunha ou Buriti
8. Abacaxi
9. Abóbora
10. Melancia
11. Laranja

13. Cumpre ressaltar que, conforme levantamento realizado, para atender todas as famílias Yanomami das regiões prioritárias para recebimento de cestas, serão necessárias 12.692 cestas mensais.

#### **FERRAMENTAS PARA A AGRICULTURA, PESCA E PRODUÇÃO DE FARINHA**

14. Uma das medidas estruturantes para garantia da segurança e soberania alimentar dentro da TIY é o apoio e fortalecimento das roças. Para isso, os povos Yanomami solicitam recorrentemente a

distribuição ampla de ferramentas. Abaixo seguem as **especificações das ferramentas** mais utilizadas pelos Yanomami para abertura e manutenção das roças tradicionais. Ressalta-se que não é necessário o envio de cabos, à exceção do facão, tendo em vista que ocupam volume na aeronave e que podem ser confeccionados no território pelos próprios indígenas.

#### 1. Facão

Comprimento: 20, 18, 16 polegadas, Tipo: Para Mato, Material Cabo: Madeira, Material Lâmina: Aço

#### 2. Machado

Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14 CM, Comprimento, sem cabo

#### 3. Foice

Material: Aço, Olho: 35 MM, Comprimento Olho: 100 MM, Dureza: 42 A 46 RC, Tipo: Aberta, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Comprimento Lâmina: 315 MM, Peso: 910, sem cabo.

#### 4. Enxada

Material: Aço Alto Carbono 1070, Altura: 18 CM, Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido, Largura: 20 CM, Peso: 0,810 K, sem cabo

#### 5. Lima Chata para enxada

Uso: Acabamentos, Aplicação: Limagem Ferramentas Mecânicas e Ferramentaria, Comprimento: 8 POL, Tipo: Murça, Características Adicionais: Ambas as Faces Com Picado Duplo e Cantos Com Picado

#### 6. Cavadeira Reta/Enxadeco

Pintura eletrostática a pó, 100 x 270 mm, olho de 32 mm de diâmetro, sem cabo

15. É necessário que as ferramentas sejam entregues em formato de **kit's** contendo 2 Limas e para os demais itens, uma unidade de cada.

16. Abaixo seguem os itens necessários e **suas especificações** para apoio na produção de farinha de mandioca nas comunidades.

#### 1. Tacho

Material: Ferro fundido de 58" para produzir farinha de mandioca (forno)

#### 2. Bancada

Bancada de 1,5 x 60cm com catitu acoplado, medindo 60 cm x 15cm ou equivalente, confeccionado em material de madeira de lei e ferro fundido

#### 3. Carro de mão

Com caçamba metálica, pneu com câmara. Quando possível, enviar pneus extras e bombas de encher pneu.

#### 4. Saco de Polietileno (ráfia) novo

Com capacidade para armazenar 60 kg de grãos tamanho G 65X100

17. É de extrema importância que os kit's sejam **condicionados em embalagens reforçadas** tendo em vista que, em alguns casos, a distribuição pela Força Aérea Brasileira se dá através de

“lançamentos”, a depender da estrutura de pistas de pouso.

18. Por fim, ressaltamos a importância de envio de itens necessários para a atividade da pesca.

1. **Anzóis** (nº entre 8 a 14 variados)
2. **Linhas de pesca** (0,30mm, 0,50mm, 0.60mm e 0,90mm)
3. Peso chumbada de pesca

## MATERIAIS DE USO PESSOAL

19. A Casa de Saúde Indígena - Casai, do DSEI Yanomami, localizada em Boa Vista, é o estabelecimento de saúde integrante do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (Sasisus), responsável pelo apoio, acolhimento e assistência aos indígenas Yanomami referenciados aos pontos de atenção da rede de referência do SUS de Boa Vista, e que também oferece apoio e alojamento aos seus acompanhantes. Tendo em vista o quadro epidemiológico da TIY, o número de pacientes e acompanhantes hospedados na Casai chega a mais de 700 pessoas. Quando são removidos para a Casai, geralmente, os indígenas necessitam de materiais de uso pessoal, como redes, roupas e itens de higiene.

20. Seguem abaixo a especificação dos principais itens necessários

1. Redes com mosquiteiros
2. Chinelos
3. Kit's de higiene (sabão, sabonete, pasta de dente, escova de dente, absorvente)
4. Mantas para criança
5. Roupas: bermuda, saia, camiseta e peça íntima feminina **novos**
6. Fraldas RN, P, M, G, GG e geriátrica

21. Alguns destes itens também são necessários dentro da Terra Indígena, como as redes com mosquiteiros e chinelos. Ainda para a Terra Indígena, há a necessidade de envio de **lanternas com pilhas ou lanternas com carregamento solar**.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

22. Reforçamos que todas as organizações interessadas em contribuir com doações devem encaminhar as propostas ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami)<sup>[1]</sup>, por meio do e-mail [coeyanomami@saude.gov.br](mailto:coeyanomami@saude.gov.br), antes de qualquer encaminhamento.

23. Estes não são os únicos insumos necessários para atender a situação de emergência do povo Yanomami, não havendo prejuízo para a publicação futura de outras parametrizações relacionadas a outros itens.

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO**

Presidente Substituta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

**WEIBE TAPEBA**

Secretário Especial de Saúde Indígena

[1] <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/coe-yanomami-vai-coordenar-acoes-de-resposta-a-crise-sanitaria-na-regiao-entenda-como-funciona>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Presidente substituto(a)**, em 01/02/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4873460** e o código CRC **7DCD47BD**.

---

Referência: Processo nº 08620.000727/2023-04

SEI nº 4873460